



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 144, DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 206.669,90 (duzentos e seis mil seiscientos e sessenta e nove reais e noventa centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal	
02.03.12	Educação	
02.03.12.365	Ensino Infantil	
02.03.12.365.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.365.0007.1.0165	Construção, Reforma, Ampliação de Unidades de Ensino	
02.03.12.365.0007.1.0165.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0001 - Recursos não vinculados de impostos.	206.669,90

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

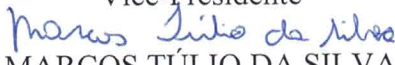
02.	Poder Executivo	Ficha 77
02.03	Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0081	Manutenção Transporte Escolar	
02.03.12.361.0007.2.0081.3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0001 - Recursos não vinculados de impostos.	206.669,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário